



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO ROMIG MARON**

**EMENDA MODIFICATIVA**

**PROPOSIÇÃO:** Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária 172/2025, mensagem executiva 116/2025 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prezados Vereadores e Prezada Vereadora,

O Vereador signatário, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, apresentar a presente emenda modificativa, requerendo desde já a aquiescência dos nobres pares desta Casa para que, após sua tramitação regular, seja devidamente aprovada, onde o Art. 1º da PLO 172/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

... **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a garantia da União, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Despesa de Capital, nos termos da resolução CMN nº 4.995/2022 e suas alterações, destinados à aplicação em Despesas de Capital no Município de Canguçu/RS, observada a legislação em vigor, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES  
Canguçu, 15 de dezembro de 2025

**MARCELO ROMIG MARON**  
Vereador / Bancada do PL